CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| ACEITO EM | / | / 2025 | ATA |
| APROVADO EM | / | / 2025 | |
| REJEITADO EM | / | / 2025 | |
| ARQUIVO | | | |

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /2025**

**PROTOCOLADO SOB Nº 6668 /2025**

**EM 19 / 08 / 25**

**"DISPÕE SOBRE O PROJETO TRIBUNA DOS SERVIDORES, NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** – Fica instituído o programa "Tribuna dos Servidores", destinado a organizações e representantes dos servidores do município do Rio Grande, para o uso mensal da tribuna da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar propostas, demandas e iniciativas de interesse da categoria para os vereadores e vereadoras.

**Art. 2º** – Para efeitos desta resolução, consideram-se organizações de servidores:

I – Associações e sindicatos de servidores públicos;

II – Entidades representativas de categorias específicas de servidores;

III – Outras organizações formalmente constituídas com propósito de defesa dos direitos e interesses dos servidores públicos.

**Art. 3º** – As organizações interessadas em utilizar o espaço deverão:

I – Protocolar pedido formal junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou através de parlamentar, até 7 dias antes da sessão ordinária pretendida;

II – Apresentar pauta ou resumo do conteúdo a ser exposto;

III – Indicar um representante para fazer uso da tribuna.

**Art. 4º** – O espaço da Tribuna dos Servidores será disponibilizado uma vez por mês, preferencialmente durante a segunda sessão ordinária da 3° semana do mês, com duração máxima de 10 minutos para cada organização inscrita.

**Art. 5º** – Os vereadores e vereadoras comprometem-se a:

I – Ouvir as propostas e manifestações apresentadas pelas organizações de servidores;

II – Fornecer encaminhamento formal para as proposições feitas, caso sejam pertinentes à atuação legislativa ou à intermediação junto ao Poder Executivo.

**Art. 6º** – A Câmara Municipal, através do setor competente, deverá divulgar amplamente o referido projeto junto às entidades representativas de servidores, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

**Art. 7º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2025.

**Ver. Rubilar Tavares - Juquinha**
**Partido PSB**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto Tribuna do servidor é uma iniciativa que busca aproximar os servidores do processo legislativo municipal, fortalecendo a democracia participativa e promovendo o protagonismo do setor.

O servidor público desempenha um papel crucial em uma sociedade, atuando como elo entre o Estado e o cidadão, garantindo a execução de políticas públicas e a prestação de serviços essenciais. Sua importância reside na sua atuação em diversos setores, como saúde, educação, segurança e infraestrutura, impactando diretamente a vida da população.

Ao criar um canal direto entre os servidores e a Câmara Municipal, o projeto oferece oportunidade para que essas entidades apresentem suas demandas, propostas e soluções, enriquecendo o trabalho legislativo e fortalecendo o diálogo social.

Além disso, a medida visa estimular a participação cidadã, ampliar a representatividade e consolidar políticas públicas voltadas às necessidades específicas dos Servidores Públicos.

A inserção regular de pautas de servidores na agenda da Câmara é um passo essencial para construir uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**Ver. Rubilar Tavares - Juquinha**
**Partido PSB**